

Banco de Portugal

Carta Circular nº 30/98/DOC, de 26-10-1998

Pela Carta-Circular nº 22/DOC, de 29/07/98, o Banco de Portugal suspendeu a actualização do Manual de Linhas de Crédito, informando que até ao final do corrente ano o mesmo seria extinto e que, em conjugação com a extinção do manual, seriam divulgadas instruções que permitam a continuidade dos regimes de bonificação ainda a cargo do Banco para além de 31 de Dezembro de 1998, ou seja, após o início da terceira fase da moeda única.

Apesar de, como então foi salientado, os objectivos visados com a publicação do manual terem vindo a ser esvaziados, nomeadamente a substituição da tradicional função de redesconto do banco central pela realização de operações de mercado aberto, a sua extinção poderá, eventualmente, determinar alguma alteração nas rotinas vigentes nessa instituição.

Assim, solicita-se a V.Ex^{as} que, até 6 de Novembro p.f., seja transmitido ao Banco de Portugal as dificuldades determinadas pela referida extinção, caso existam, disponibilizando-se este Banco a prestar a colaboração que lhe for solicitada.

Enviada a:

Bancos, Caixa Geral de Depósitos, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caja de Ahorros Salamanca Y Soria, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (Chamusca, Bombarral e Mortágua) e IFADAP.